DECRETO Nº. 15.342/22

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.16.00 - F. 0371 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 6.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 379.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R$ 1.010.000,00

Total ..... R$ 1.405.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 100.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0595 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 106.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 60.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00 - F. 0659 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 400.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 53.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 88.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 15.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 89.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

Total ..... R$ 1.405.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.11.21 18:01:25 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.11.28 10:56:11 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641 Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641 Dados: 2022.11.30 13:38:02 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.11.21 14:04:21 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____